



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 508, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 9.608.581,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 9.608.581,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	471.300,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	2.192.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	480.115,64
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.878.009,08
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.743.739,67
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	532.236,88
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	1.310.779,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 9.608.581,01

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.12.50.04	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000001	9.608.581,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротину
ПРЕФЕИТО

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WЛАДИМИР ГАРОТИНHO
ПРЕФЕИТО

DECRETO Nº 510, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 3.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.540.000018	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 3.000.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротину
ПРЕФЕИТО